DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. _____

=DECRETO MUNICIPAL Nº4001 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024=

Prefeita Municipal

"RECONHECE "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE ARAMINA SP.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990 e

CONSIDERANDO a ocorrência de queimadas em áreas urbanas e rurais do Município, que têm causado danos ao meio ambiente e à saúde Pública;

CONSIDERANDO o impacto dessas queimadas nas residências e Comunidades locais, comprometendo a segurança e o bem estar da população;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais para proteger as casas afetadas e minimizar os danos;

CONSIDERANDO a existência de focos de queimadas em nosso município e ainda nos limites de Municípios vizinhos, indicando iminente risco gradual de desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Reconhecer a situação de emergência, no município, em decorrência de incêndio que afetam o Município desde 01 de setembro do presente ano, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.3.1 e 1.3.2 segundo a codificação Brasileira de Desastres – COBRADE,

Art. 2º. O Departamento de Obras e Serviços deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a
I-Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II-Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8562-A137-9BF5-9BFF e informe o código 8562-A137-9BF5-9BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO MUNICIPAL Nº4001 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024=

Fls. _____

_____
Prefeita Municipal

Art. 4º. A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de setembro de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8562-A137-9BF5-9BFF e informe o código 8562-A137-9BF5-9BFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8562-A137-9BF5-9BFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 06/09/2024 15:08:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 06/09/2024 15:10:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8562-A137-9BF5-9BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMIA
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretária de Saúde do Município de Aramina - São Paulo, torna público pelo presente **EDITAL** que às **10:00 horas** do dia 20 de setembro de 2024, será realizada nas dependências **Câmara Municipal de Aramina,** localizada na Avenida Néder Cagliari nº 190, neste município, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTAL DA SAÚDE** destinada ao Cumprimento das Formalidades previstas no artigo 36 da Lei Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2.012, oportunidade em que estará sendo apresentado para análise e ampla divulgação relatório contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados na área da Saúde do Município, bem como sobre a oferta e a produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, **RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE ANO DE 2024.**

Para que ninguém alegue ignorância, vai este afixado no local de costume da Prefeitura, bem como nas demais repartições com acesso franqueado ao público e divulgado pela Imprensa local.

Aramina, 04 de setembro de 2024.

Beatris Lenita da Silva Hauck
Secretária Municipal de Saúde

Beatris Lenita Silva Hauk
Secretaria Municipal de Saude
Aramina SP